



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 26.675/2020

**EDITAL Nº 118/2020 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020** OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de IMPRESSOS em atendimento a Secretaria Municipal da Saúde. Propostas: até as 09 horas do dia 21/05/2020. Abertura: 09 horas e 10 minutos do dia 21/05/2020. Disputa: 09 horas e 30 minutos do dia 21/05/2020. Edital: [site www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br); [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) OU [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br).

Secretário Municipal das Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 26.675/2020

EDITAL Nº 118/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020

## 1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio de sua Secretaria Municipal das Licitações (SML), Diretoria de Compras e Formação de Preços (DCFP) torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto o registro de preços para Aquisição de IMPRESSOS em atendimento a Secretaria Municipal da Saúde de Canoas, descritos no anexo I – termo de referência e que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO, nos termos deste Edital e de seus Anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 829/2009 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93. LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL conforme as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006.

1.2. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, pela utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A., sendo os trabalhos conduzidos pela pregoeira, com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.

1.3. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E REALIZAÇÃO: edital disponível no site: Prefeitura Municipal de Canoas, [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br). Link: licitações e também no site do Banrisul: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), opção Acesso Identificado.

1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até as 09 horas do dia 21/05/2020.

1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09 e 10 minutos horas do dia 21/05/2020.

1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas e 30 minutos do dia 21/05/2020.

1.7. TEMPO DE DISPUTA: a critério do Pregoeira (por item/lote), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

1.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

1.8.1. A (s) licitante (s) deverá (ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1.9. Impugnações ao edital, caso interpostas, deverão ser dirigidas à pregoeira até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: [pregoeletronico@canoas.rs.gov.br](mailto:pregoeletronico@canoas.rs.gov.br).

1.10. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos à pregoeira até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: [pregoeletronico@canoas.rs.gov.br](mailto:pregoeletronico@canoas.rs.gov.br).

1.10.1. Não serão aceitos se remetidos via correio.

1.11. Expediente externo: SML/DCFP de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 18 horas. Conforme Decreto Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 26.675/2020

Diário Oficial dos Municípios (DOMC) disponível no site: [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br) – link: Publicações, CABENDO A LICITANTE REALIZAR O ACOMPANHAMENTO.

1.12. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no Art. 27, V, da Lei nº. 8.666/93;

Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento para ME ou EPP;

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP);

Anexo V – Minuta de contrato;

Anexo VI – Formulário de Dados da Empresa;

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto à central de licitações do estado do Rio Grande do Sul – Celic, pelo site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) ou [www.cecom.rs.gov.br](http://www.cecom.rs.gov.br).

2.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, nas suas esferas Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 87, incisos. III e IV da Lei 8.666/1993.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º da Lei 8.666/1993.

2.4. Para as cotas reservadas, poderão participar deste Pregão somente as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que atenderem as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.4.1. Para as cotas principais, poderão participar deste Pregão todos os interessados que atenderem as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

### 2.5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

2.5.1. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006 deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

2.5.2. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação.

2.5.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou revogar a licitação.

2.5.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

2.5.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 26.675/2020

2.5.5.1. A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

2.5.6. A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

2.5.7. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do subitem 2.5.5. serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.5.3. na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

2.5.7.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 2.5.4, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

2.5.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

2.5.9. A ME ou EPP que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, os documentos de habilitação, declaração formal, conforme anexo III, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei, ou de carta de credenciamento.

a) a cota de 25% reservada para ME's e EPP's somente será adjudicada se o valor ofertado não for superior a 10% do valor obtido na cota principal; em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da lei complementar nº 123/2016.

b) se o valor ofertado pela licitante for superior ao limite estabelecido, o bem não será adquirido pela cota reservada.

### 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal junto ao provedor do sistema pelo site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), necessitando estar credenciadas junto à sessão de cadastro da Central de Licitações/RS - CELIC, podendo também ser acessada pelo site [www.cecom.rs.gov.br](http://www.cecom.rs.gov.br).

3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. A chave de identificação e a senha recebida junto à CELIC poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A (provedor do sistema) ou ao Município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 4. DA PROPOSTA FINANCEIRA

4.1. A proposta financeira deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema, o qual deverá conter as seguintes informações:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 26.675/2020

4.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as suas características técnicas e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme anexo I) ou declaração de que atende ao edital na íntegra como complementação da descrição do objeto.

4.1.2. A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital.

4.1.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.1.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.5. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.1.6. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota PRINCIPAL ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota PRINCIPAL.

4.1.7. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas, deverá ocorrer pelo menor preço.

4.2. Observações relativas à proposta financeira

4.2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

4.2.2. A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

4.2.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital e em seus anexos.

4.2.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no (s) preço (s) até, no máximo, três algarismos após a vírgula.

4.2.4.1. Algarismos excedentes ao permitido pelo item supra, serão simplesmente desconsiderados, sem quaisquer arredondamentos.

4.2.5. Quanto ao preço proposto, os reajustes obedecerão ao Decreto Municipal 354/2015 e 12/2013, Lei 10.192/2001 e 10.520/2012; mediante requerimento da parte contratada;

4.2.6. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta financeira, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo sessenta dias;

4.2.7. Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta financeira com os valores finais dos itens. A proposta financeira final deverá ser apresentada com os documentos de habilitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 26.675/2020

**5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA**

5.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço (por item), observando-se o disposto no artigo 4º, inciso X da Lei 10.520/2002.

5.2. A análise da proposta financeira pelo (a) pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:

5.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital.

5.2.2. Que apresente preços manifestamente inexequíveis.

5.2.3. Que não contiver informações suficientes que permita a perfeita identificação do objeto licitado.

5.3. Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no Anexo I.

5.4. Deverá ser apresentada a planilha, demonstrando todos os custos dos serviços para compor o preço proposto, preferencialmente em papel timbrado da licitante, conforme modelo anexo redigido e impresso, com prazo de validade mínima de 60 dias, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.

5.5. O vencedor do certame deverá apresentar a planilha com cada item em relação ao valor final da proposta, juntamente com a proposta financeira final.

**6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

**HABILITAÇÃO JURÍDICA**

6.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.

6.1.2 Declaração formal, conforme anexo, de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento ao disposto no art. 27, inc. V da Lei 8.666/1993.

6.1.3. Declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo do anexo III), assinada por representante legal e por contador ou técnico em contabilidade.

6.1.3.1. A declaração citada (modelo do anexo III) deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e a sua assinatura, com firma reconhecida em cartório.

**REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

6.1.4. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante e de débito trabalhista, na forma da lei. A prova de regularidade fiscal deverá abranger todos os tributos e será efetuada pela apresentação dos seguintes documentos:

a) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais, incluindo a seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFB/PGFN1.751/2014;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 26.675/2020

- b) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacias da Fazenda Estadual;
- c) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do município relativo ao domicílio ou sede da licitante;
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com a apresentação do Certificado de Regularidade (CRF);

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.6. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

#### 6.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.4.1. Comprovação de capacidade técnica operacional, pela apresentação de, no mínimo um atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter fornecido objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação relativamente ao qual concorre.

6.1.4.2. O atestado apresentado deve conter as seguintes informações básicas: nome do contratado, do contratante, identificação do objeto fornecido e local do fornecimento.

6.2. Observações relativas aos documentos de habilitação:

6.2.1. Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o (a) pregoeiro (a), se entender necessário, poderá diligenciar para averiguar a sua autenticidade, habilitando ou não a licitante em função desta diligência.

6.2.2. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

6.2.3. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a noventa dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

6.2.4. Caso a licitante seja cadastrada junto ao Município de Canoas (RS), poderá apresentar o Cartão de Registro Cadastral (CRC) em substituição dos documentos relacionados nos itens 6.1.1, 6.1.2., 6.1.4; 6.1.5., e 6.1.6, dentro de seu prazo de validade. Os demais documentos solicitados e que não estejam relacionados no CRC, deverão ser apresentados, sob pena de inabilitação da licitante.

6.2.5. O CRC somente se prestará à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão de documento para revalidação de CRC vencido.

6.2.6. Será examinada a documentação da (s) licitante (s) que tenha (m) sua (s) proposta (s) financeira (s) classificada (s) em primeiro lugar para fins de registrar os preços. Considerando a possibilidade de eventual reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro que venha a acarretar a alteração da ordem de classificação das propostas financeiras, nos termos do Decreto Municipal 354/2015, serão solicitados os documentos de habilitação das demais licitantes classificadas e na ordem de classificação.

## 7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas.

7.1.1. Os lances ofertados serão pelo menor preço por item.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 26.675/2020

- 7.1.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.1.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.
- 7.1.4. No caso de desconexão da pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, a pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 7.1.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 7.1.6. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.
- 7.1.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá à pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- 7.1.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta financeira de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no Anexo I – Termo de Referência para a contratação.
- 7.1.9. Nas situações a que se referem os subitens 7.1.7 e 7.1.8, o (a) pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.1.10. Facultativamente, a pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 7.1.11. A pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.1.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste edital.
- 7.1.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a pregoeira examinará a proposta financeira que apresentou menor preço quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no Anexo I – Termo de Referência para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta financeira ofertada.
- 7.1.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de menor preço, a pregoeira examinará a proposta financeira de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.
- 7.1.15. Caso necessário, o procedimento do item 7.1.14. ocorrerá, sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.
- 7.1.16. Considerando às disposições estabelecidas na Lei Complementar 123/2006, este edital contempla cota reservada exclusiva para MEs e EPPs de 25% e cota principal de 75% com ampla participação de interessados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 26.675/2020

7.1.16.1. Na hipótese de não haver vencedor para uma das cotas (principal e/ou reservada), esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota referente ao mesmo objeto (principal e/ou reservada);

7.1.16.2. Caso a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, considerando o mesmo objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.

7.2. A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada e a pregoeira examinará a proposta subsequente, conforme item 7.1.14. do edital, até encontrar proposta que o atenda e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase a pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.2.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pela pregoeira.

7.3. A licitante que teve a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar à pregoeira, via e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1., devendo encaminhar os originais no prazo máximo de três dias úteis a contar do encerramento da disputa.

7.3.1. A pregoeira, a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via e-mail, por solicitação da licitante.

7.3.2. A licitante sendo cadastrada no DCFP e tendo apresentado o CRC na licitação, dentro do prazo de validade, deverá apresentar apenas os documentos não abrangidos pelo CRC, conforme dispõe o item 6.2.4.

7.3.2.1. Não sendo a licitante cadastrada junto ao DCFP ou estando o licitante com o CRC vencido, deverá apresentar todos os documentos exigidos no edital.

7.3.4. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pela pregoeira dos documentos e anexos exigidos e não sua postagem.

7.3.4.1. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço rua Frei Orlando, 199, 4º andar – Centro/Canoas/RS.

#### 7.4. DOS RECURSOS

7.4.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante que desejar recorrer poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de vinte minutos. Caso interposto o recurso, deverá ser dirigido ao(à) pregoeiro(a) indicando a Secretaria Municipal das Licitações – Comissão de Registro de Preços, bem como o número do edital e da licitação (concorrência pública ou pregão na forma presencial ou eletrônica), para o endereço rua Frei Orlando nº 199, 4º andar, Canoas/RS, CEP 92.010-280 ou junto à Central do Cidadão, rua Ipiranga, 120, térreo, Centro, Canoas (RS), (horário de atendimento das 08:00 às 17:00), no prazo de três dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Será considerado apenas o recebimento, pela pregoeira, dos documentos, e não sua postagem.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 26.675/2020

7.4.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pela pregoeira, ao vencedor do certame.

7.4.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

7.4.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

7.4.5. Às razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 7.4.1, nos autos do processo no DCFP, bem como no sistema eletrônico.

7.4.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4.7. Havendo recursos, a pregoeira os apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

7.4.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

#### 7.5. DA HOMOLOGAÇÃO

7.5.1. Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora, a autoridade competente homologará a licitação.

#### 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A Comissão de Registro de Preços do DCFP/SML convocará regularmente a licitante vencedora para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de dois dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 8.3.

8.2. É facultado à administração, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 8.3.

8.3. Quem convocado não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a administração e será descredenciado no DCFP pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo às penalidades previstas na ata de registro de preços.

8.4. As cláusulas relativas ao registro de preços, reajuste e atualização dos preços, bem como prazos, condições gerais, obrigações, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, estão previstas no edital e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s), bem como pelas licitantes que tiverem suas propostas financeiras classificadas e seus preços registrados e que venham a ter o menor preço em virtude de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro.

8.5. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar a ata de registro de preços ou solicitar reajuste do preço e/ou reequilíbrio econômico-financeiro do objeto cujo resultado deferido elevar seu preço a preço maior do que o segundo menor preço registrado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, conforme disposição do Decreto Municipal 354/2015. Neste caso persistirão as obrigações referidas neste edital e na ata de registro de preços para o novo fornecedor detentor do menor preço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 26.675/2020

8.6. Observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, a administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela administração, observadas as condições do edital e o preço registrado.

8.7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao detentor da ata de registro de preços, em igualdade de condições de acordo com o Decreto Municipal 354/2015.

#### 9. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata de registro de preços oriunda desta licitação poderá ser aderida mediante o cumprimento das seguintes fases a serem ultrapassadas: recebimento da manifestação de interesse em aderir a uma ata de registro de preços gerenciada pelo município; resposta ao órgão interessado, indicando os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados; interesse do fornecedor em atender ao pedido observadas as condições estabelecidas na ata, optando pela aceitação ou não do fornecimento e desde que esta adesão não comprometa o fornecimento do material/serviço ao Município de Canoas.

#### 10. DO PAGAMENTO

10.1. Para o efetivo pagamento, a Contratada estará sujeita ao cumprimento das disposições contidas no Decreto 196/2018

10.2. A Nota Fiscal / Fatura relativa a aquisição do objeto deverá ser apresentada junto a Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme art. 11 do Decreto 012/2013.

10.3. As Notas Fiscais/Faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a CONTRATADA suportará os ônus decorrentes do atraso.

10.4. O objeto será pago em até 30 (trinta) dias contar da data da entrega da nota fiscal/fatura na Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), que deverá ser ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de:

10.4.1. Nota fiscal/ fatura;

10.4.2. Termo de fiscalização aprovado e emitido pela secretaria municipal responsável, conforme determina o Decreto 196/2018.

#### 11. DAS PENALIDADES

11.1. A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem.

11.1.1. Quanto ao procedimento da licitação:

Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, considerando a tabela de referência;

A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.

Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 26.675/2020

Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Servirão de cobertura para as despesas do presente edital as dotações orçamentárias constantes dos pedidos e autorizações para a aquisição do respectivo objeto conforme minuta da ata de registro de preços anexa.

12.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.3. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no DCFP/SML, localizado a rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, fone (051) 3236 3099, ramal 4875, no horário constante do item 1.11.

12.4. As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

Prefeitura Municipal de Canoas, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (27/04/2020).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 26.675/2020

EDITAL Nº. 118/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 030/2020.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa interessada: DTA
Objetivo: Atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Canoas.
Motivação: Abertura de Registro de PREÇO DE IMPRESSOS para as 27 Unidades Básicas de Saúde, Clínicas de SAÚDE, CENTRO de Especialidades Odontológicas e demais Políticas da Secretaria da Saúde, sendo estes essenciais para manutenção das atividades devido a solicitação de exames, receitas, notificação, divulgação de ações, evolução de pacientes e resultado de exames.
Descrição sucinta do objeto: Abertura de RP de Impressos.
Descrição analítica do objeto: Conforme planilha em anexo.
Local da entrega: Av. Boqueirão nº 1031 Bairro Igara – Canoas/RS CEP: 92410350.
Metodologia de entrega: Parcial.
Prazos e condições para o recebimento provisório e definitivo: O material deverá ser entregue dentro de 10 dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
Gestor do contrato. Nome: Fernando Ritter Cargo: Secretário da Saúde de Canoas Matrícula: 123054
Fiscal administrativo do contrato. (Responsável pelo recebimento do objeto) Nome: Roger Silva de Souza Cargo: Servente Matrícula: 67598 Tel: 51 34782702 E-mail: almoxarifadosaudecanoas@gmail.com
Fiscal técnico do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 26.675/2020

Nome: Cargo: Matricula: Tel:
Obrigações da Contratante. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e/ou do carimbo de certificação / aceitação do objeto na Fatura, mediante a entrega dos materiais, acompanhados da respectiva Fatura.
Capacidade técnica: 1. Comprovação de capacidade técnica, através da apresentação de Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter fornecido produtos compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação. 2. O atestado apresentado deve conter: dados do contratado e do contratante (razão social, endereço completo, CNPJ, e responsável pelas informações que assina o documento), identificação do objeto fornecido com os respectivos quantitativos e local de fornecimento.
Modalidade de licitação sugerida. Abertura de Registro de Preço
Tipo de licitação sugerida. Média de Valores por item
Data: 03/04/2020

Planilha de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
1	EXCLUSIVA ME/EPP PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO, INDIVIDUAL, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G. TAMANHO A4- ODONTO Quantidade estimada anual: 10.000 Folhas	R\$ 0,1250
2	EXCLUSIVA ME/EPP FICHA DE PUERICULTURA - IAC / FICHA DA GESTANTE – IAG FRENTE E VERSO GRAMATURA 75G. TAMANHO A4 Quantidade estimada anual: 10.000 Folhas	R\$ 0,1250
3	COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO REQUISICÃO/ RESULTADO DE EXAMES	R\$ 10,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 26.675/2020

	(Blocos com 100 folhas cada) Quantidade estimada anual: 22.500 blocos	
4	COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVA ME/EPP REQUISIÇÃO/ RESULTADO DE EXAMES (Blocos com 100 folhas cada) Quantidade estimada anual: 7.500 blocos	R\$ 10,0000
5	EXCLUSIVA ME/EPP CARACTERIZAÇÃO DA CRIANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G. TAMANHO A4 – Blocos com 03 folhas cada, folha 1,2 e3 – PIM Quantidade estimada anual: 1.500 blocos	R\$ 3,0000
6	EXCLUSIVA ME/EPP CARACTERIZAÇÃO DA FAMÍLIA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G.TAMANHO A4 – PIM (Frente e verso) Quantidade estimada anual: 1.500 folhas	R\$ 0,1400
7	EXCLUSIVA ME/EPP CARACTERIZAÇÃO DA GESTANTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G, TAMANHO A4 – PIM Quantidade estimada anual: 800 folhas	R\$ 0,2250
8	EXCLUSIVA ME/EPP PLANO DE MODALIDADE DE ATENÇÃO – CRIANÇA, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 G, TAMANHO A4 – PIM (Frente e verso) . Quantidade estimada anual: 48.000 folhas	R\$ 0,1900
9	EXCLUSIVA ME/EPP PLANO DE MODALIDADE DE ATENÇÃO – GESTANTE, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 G, TAMANHO A4 – PIM (Frente e verso). Quantidade estimada anual: 10.000 folhas	R\$ 0,1900
10	EXCLUSIVA ME/EPP RELAÇÃO MENSAL DE GESTANTES ATENDIDAS, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 G, TAMANHO A4 – PIM. Quantidade estimada anual: 1.600 folhas	R\$ 0,2000
11	EXCLUSIVA ME/EPP RELAÇÃO MENSAL DE CRIANÇAS ATENDIDAS, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 G, TAMANHO A4 – PIM.	R\$ 0,1850



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 26.675/2020

	Quantidade estimada anual: 3.000 folhas	
12	EXCLUSIVA ME/EPP INFORME MENSAL DO MONITOR, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 G, TAMANHO A4 – PIM. Quantidade estimada anual: 1.000 folhas	R\$ 0,3100
13	EXCLUSIVA ME/EPP INFORME MENSAL DO VISITADOR, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 G, TAMANHO A4 – PIM. Quantidade estimada anual: 1.000 folhas	R\$ 0,3100
14	EXCLUSIVA ME/EPP MONITORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL INFANTIL – TRIMESTRAL (FORMULÁRIO A.1). PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 G, TAMANHO A4 – PIM. Quantidade estimada anual: 3.000 folhas	R\$ 0,1850
15	EXCLUSIVA ME/EPP MONITORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL INFANTIL (FORMULÁRIO A.2) INDICADORES DE 0 A 3 MESES, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 G, TAMANHO A4 – PIM. (Frente e verso). Quantidade estimada anual: 3.000 folhas	R\$ 0,2100
16	EXCLUSIVA ME/EPP MONITORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL INFANTIL (FORMULÁRIO A.2) INDICADORES DE 3A 6 MESES, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 G, TAMANHO A4 – PIM. (Frente e verso). Quantidade estimada anual: 3.000 folhas	R\$ 0,2100
17	EXCLUSIVA ME/EPP MONITORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL INFANTIL (FORMULÁRIO A.2) INDICADORES DE 6 A 9 MESES, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 G, TAMANHO A4 – PIM. (Frente e verso) Quantidade estimada anual: 3.000 folhas	R\$ 0,2100
18	EXCLUSIVA ME/EPP MONITORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL INFANTIL (FORMULÁRIO A.2) INDICADORES DE 9 A 12 MESES,	R\$ 0,2100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 26.675/2020

	PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 G, TAMANHO A4 – PIM. (Frente e verso) Quantidade estimada anual: 3.000 folhas	
19	EXCLUSIVA ME/EPP MONITORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL INFANTIL (FORMULÁRIO A.2), INDICADORES DE 12 A 18 MESES, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 G, TAMANHO A4 – PIM. (Frente e verso) Quantidade estimada anual: 3.000 folhas	R\$ 0,2100
20	EXCLUSIVA ME/EPP MONITORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL INFANTIL (FORMULÁRIO A.2) INDICADORES DE 18 A 24 MESES, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 G, TAMANHO A4 – PIM. (Frente e verso) Quantidade estimada anual: 3.000 folhas	R\$ 0,1200
21	EXCLUSIVA ME/EPP MONITORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL INFANTIL (FORMULÁRIO A.2) INDICADORES DE 2 A 3 ANOS PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 G, TAMANHO A4 – PIM. (Frente e verso) Quantidade estimada anual: 3.000 folhas	R\$ 0,2100
22	EXCLUSIVA ME/EPP MONITORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL INFANTIL (FORMULÁRIO A.2) INDICADORES DE 3 A 4 ANOS PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 G, TAMANHO A4 – PIM. (Frente e Verso) Quantidade estimada anual: 3.000 folhas	R\$ 0,2100
23	EXCLUSIVA ME/EPP MONITORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL INFANTIL (FORMULÁRIO A.2) INDICADORES DE 4 A 5 ANOS PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 G, TAMANHO A4 – PIM. (Frente e verso) Quantidade estimada anual: 3.000 folhas	R\$ 0,2100
24	EXCLUSIVA ME/EPP MONITORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL INFANTIL (FORMULÁRIO A.2),	R\$ 0,2100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 26.675/2020

	INDICADORES DE 5 A 6 ANOS PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 G, TAMANHO A4 – PIM. (Frente e verso) Quantidade estimada anual: 3.000 folhas	
25	EXCLUSIVA ME/EPP FICHA ESPELHO CADERNETA IDOSO, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 – IDOSO (Frente e Verso) Quantidade estimada anual: 40.000 folhas	R\$ 0,1650
26	EXCLUSIVA ME/EPP REGISTRO TESTE PEZINHO-SEMANAL, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 – SAÚDE DA CRIANÇA Quantidade estimada anual: 2.000 folhas	R\$ 0,2450
27	EXCLUSIVA ME/EPP PROTOCOLO ENVIO DE AMOSTRAS “TESTE DO PEZINHO” UBS CENTRAL PARK, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 – SAÚDE DA CRIANÇA Quantidade estimada anual: 2.000 folhas	R\$ 0,2450
28	EXCLUSIVA ME/EPP PROTOCOLO ENVIO DE AMOSTRAS “TESTE DO PEZINHO” UBS CERNE, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 – SAÚDE DA CRIANÇA Quantidade estimada anual: 2.000 folhas	R\$ 0,2450
29	EXCLUSIVA ME/EPP PROTOCOLO ENVIO DE AMOSTRAS “TESTE DO PEZINHO” UBS HARMONIA, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 – SAÚDE DA CRIANÇA Quantidade estimada anual: 2.000 folhas	R\$ 0,2450
30	EXCLUSIVA ME/EPP PROTOCOLO ENVIO DE AMOSTRAS “TESTE DO PEZINHO” UBS IGARA, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 – SAÚDE DA CRIANÇA Quantidade estimada anual: 2.000 folhas	R\$ 0,2450
31	EXCLUSIVA ME/EPP PROTOCOLO ENVIO DE AMOSTRAS “TESTE DO PEZINHO” UBS NOVA NITEROI, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 – SAÚDE DA	R\$ 0,2450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 26.675/2020

	CRIANÇA Quantidade estimada anual: 2.000 folhas	
32	EXCLUSIVA ME/EPP PROTOCOLO ENVIO DE AMOSTRAS “TESTE DO PEZINHO” UBS PEDRO LUIS DA SILVEIRA, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 – SAÚDE DA CRIANÇA Quantidade estimada anual: 2.000 folhas	R\$ 0,2450
33	EXCLUSIVA ME/EPP PROTOCOLO ENVIO DE AMOSTRAS “TESTE DO PEZINHO” UBS SANTA ISABEL, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 – SAÚDE DA CRIANÇA Quantidade estimada anual: 2.000 folhas	R\$ 0,2450
34	EXCLUSIVA ME/EPP PROTOCOLO ENVIO DE AMOSTRAS “TESTE DO PEZINHO” UBS UNIAO, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 – SAÚDE DA CRIANÇA Quantidade estimada anual: 2.000 folhas	R\$ 0,2450
35	EXCLUSIVA ME/EPP PROTOCOLO ENVIO DE AMOSTRAS “TESTE DO PEZINHO” UBS BOA SAÚDE, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 – SAÚDE DA CRIANÇA Quantidade estimada anual: 2.000 folhas	R\$ 0,2450
36	EXCLUSIVA ME/EPP PROTOCOLO ENVIO DE AMOSTRAS “TESTE DO PEZINHO” UBS CAIC, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 – SAÚDE DA CRIANÇA Quantidade estimada anual: 2.500 folhas	R\$ 0,2450
37	EXCLUSIVA ME/EPP PROTOCOLO ENVIO DE AMOSTRAS “TESTE DO PEZINHO” UBS CONCOBAN, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 – SAÚDE DA CRIANÇA Quantidade estimada anual: 2.500 folhas	R\$ 0,2450
38	EXCLUSIVA ME/EPP PROTOCOLO ENVIO DE AMOSTRAS “TESTE DO PEZINHO” UBS ESTANCIA VELHA, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 – SAÚDE DA	R\$ 0,2450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 26.675/2020

	CRIANÇA Quantidade estimada anual: 2.500 folhas	
39	EXCLUSIVA ME/EPP PROTOCOLO ENVIO DE AMOSTRAS “TESTE DO PEZINHO” UBS FATIMA, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 – SAÚDE DA CRIANÇA Quantidade estimada anual: 2.500 folhas	R\$ 0,2450
40	EXCLUSIVA ME/EPP PROTOCOLO ENVIO DE AMOSTRAS “TESTE DO PEZINHO” UBS FERNANDES, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 – SAÚDE DA CRIANÇA Quantidade estimada anual: 2.500 folhas	R\$ 0,2450
41	EXCLUSIVA ME/EPP PROTOCOLO ENVIO DE AMOSTRAS “TESTE DO PEZINHO” UBS GUAJUVIRAS, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 – SAÚDE DA CRIANÇA Quantidade estimada anual: 2.500 folhas	R\$ 0,2450
42	EXCLUSIVA ME/EPP PROTOCOLO ENVIO DE AMOSTRAS “TESTE DO PEZINHO” UBS MATHIAS VELHO, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 – SAÚDE DA CRIANÇA Quantidade estimada anual: 2.500 folhas	R\$ 0,2450
43	EXCLUSIVA ME/EPP PROTOCOLO ENVIO DE AMOSTRAS “TESTE DO PEZINHO” UBS MATO GRANDE, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 – SAÚDE DA CRIANÇA Quantidade estimada anual: 2.500 folhas	R\$ 0,2450
44	EXCLUSIVA ME/EPP PROTOCOLO ENVIO DE AMOSTRAS “TESTE DO PEZINHO” UBS NATAL, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 – SAÚDE DA CRIANÇA Quantidade estimada anual: 2.500 folhas	R\$ 0,2450
45	EXCLUSIVA ME/EPP PROTOCOLO ENVIO DE AMOSTRAS “TESTE DO PEZINHO” UBS NITEROI, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 – SAÚDE DA CRIANÇA	R\$ 0,2450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 26.675/2020

	Quantidade estimada anual: 2.500 folhas	
46	EXCLUSIVA ME/EPP PROTOCOLO ENVIO DE AMOSTRAS “TESTE DO PEZINHO” UBS OLARIA, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 – SAÚDE DA CRIANÇA Quantidade estimada anual: 2.500 folhas	R\$ 0,2450
47	EXCLUSIVA ME/EPP PROTOCOLO ENVIO DE AMOSTRAS “TESTE DO PEZINHO” UBS PRAÇA AMÉRICA, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 – SAÚDE DA CRIANÇA Quantidade estimada anual: 2.500 folhas	R\$ 0,2450
48	EXCLUSIVA ME/EPP PROTOCOLO ENVIO DE AMOSTRAS “TESTE DO PEZINHO” UBS RIO BRANCO, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 – SAÚDE DA CRIANÇA Quantidade estimada anual: 2.500 folhas	R\$ 0,2450
49	EXCLUSIVA ME/EPP PROTOCOLO ENVIO DE AMOSTRAS “TESTE DO PEZINHO” UBS SÃO LUIS, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 – SAÚDE DA CRIANÇA Quantidade estimada anual: 2.500 folhas	R\$ 0,2450
50	EXCLUSIVA ME/EPP PROTOCOLO ENVIO DE AMOSTRAS “TESTE DO PEZINHO” UBS SÃO JOSÉ, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 – SAÚDE DA CRIANÇA Quantidade estimada anual: 2.500 folhas	R\$ 0,2450
51	EXCLUSIVA ME/EPP PROTOCOLO ENVIO DE AMOSTRAS “TESTE DO PEZINHO” UBS SANTO OPERÁRIO, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 – SAÚDE DA CRIANÇA Quantidade estimada anual: 2.500 folhas	R\$ 0,2450
52	EXCLUSIVA ME/EPP PROTOCOLO ENVIO DE AMOSTRAS “TESTE DO PEZINHO” UBS SÃO VICENTE, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 – SAÚDE DA	R\$ 0,2450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 26.675/2020

	CRIANÇA Quantidade estimada anual: 2.500 folhas	
53	EXCLUSIVA ME/EPP MAPA DIÁRIO PARA ACOMPANHAMENTO PARA BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA - PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 – NUTRIÇÃO. (Blocos com 100 folhas cada) Quantidade estimada anual: 200 blocos	R\$ 7,7000
54	EXCLUSIVA ME/EPP MAPA DIÁRIO PARA ACOMPANHAMENTO DE ADULTO/IDOSO - PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 – NUTRIÇÃO (Blocos com 100 folhas cada) Quantidade estimada anual: 200 blocos	R\$ 7,7000
55	EXCLUSIVA ME/EPP MAPA DIÁRIO PARA ACOMPANHAMENTO PARA GESTANTE - PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 – NUTRIÇÃO (Blocos com 100 folhas cada) Quantidade estimada anual: 200 blocos	R\$ 7,7000
56	EXCLUSIVA ME/EPP MAPA DIÁRIO PARA ACOMPANHAMENTO PARA CRIANÇA/ADOLESCENTE - PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 – NUTRIÇÃO (Blocos com 100 folhas cada) Quantidade estimada anual: 200 blocos	R\$ 7,7000
57	EXCLUSIVA ME/EPP LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS-LFN PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 –NUTRIÇÃO (Blocos com 100 folhas cada frente e verso) Quantidade estimada anual: 100 blocos	R\$ 9,8000
58	EXCLUSIVA ME/EPP CADASTRO DE USUÁRIOS PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 -NUTRIÇÃO (Blocos com 100 folhas cada) Quantidade estimada anual: 100 blocos	R\$ 7,7000
59	EXCLUSIVA ME/EPP MONITORAMENTO DA VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA INDIVIDUOS MAIORES DE 02 ANOS, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 – NUTRIÇÃO (Blocos com 100 folhas cada)	R\$ 8,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 26.675/2020

	Quantidade estimada anual: 500 blocos	
60	EXCLUSIVA ME/EPP MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR: CRIANÇAS DE 06 A 23 MESES -PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 – NUTRIÇÃO (Blocos com 100 folhas cada) Quantidade estimada anual: 500 blocos	R\$ 8,0000
61	EXCLUSIVA ME/EPP MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR: CRIANÇAS MENORES DE 06 MESES-PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 – NUTRIÇÃO. (Blocos com 100 folhas cada) Quantidade estimada anual: 500 blocos	R\$ 8,0000
62	EXCLUSIVA ME/EPP MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR: CRIANÇAS COM 02 ANOS OU MAIS, ADOLESCENTES, ADULTOS, GESTANTES E IDOSOS-PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 – NUTRIÇÃO. (Blocos com 100 folhas cada) Quantidade estimada anual: 500 blocos	R\$ 8,0000
63	EXCLUSIVA ME/EPP PRONTUÁRIO ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 – NUTRIÇÃO (Frente e Verso) Quantidade estimada anual: 1.000 folhas	R\$ 0,3600
64	EXCLUSIVA ME/EPP PRONTUÁRIO PROGRAMA MUNICIPAL DE SUPORTE NUTRICIONAL, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 –NUTRIÇÃO. (Frente e Verso) Quantidade estimada anual: 1.000 folhas	R\$ 0,3600
65	EXCLUSIVA ME/EPP PRONTUÁRIO PROGRAMA SUPORTE NUTRICIONAL PARA PACIENTES COM TBC, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 –NUTRIÇÃO (Frente e Verso) Quantidade estimada anual: 200 folhas	R\$ 0,5750
66	EXCLUSIVA ME/EPP ORIENTAÇÃO NA ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 –NUTRIÇÃO (Frente e Verso) Quantidade estimada anual: 300 folhas	R\$ 0,5000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 26.675/2020

67	EXCLUSIVA ME/EPP SOLICITAÇÃO DE DIETA NORMOCALÓRICA, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 –NUTRIÇÃO Quantidade estimada anual: 300 folhas	R\$ 0,4650
68	EXCLUSIVA ME/EPP SOLICITAÇÃO DE DIETA HIPERCALÓRICA, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 –NUTRIÇÃO Quantidade estimada anual: 300 folhas	R\$ 0,4650
69	EXCLUSIVA ME/EPP ORIENTAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS DE ZERO A 12 MESES PARTICIPANTES DO PROJETO NASCER, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 –NUTRIÇÃO. Quantidade estimada anual: 600 folhas	R\$ 0,4150
70	EXCLUSIVA ME/EPP PRONTUÁRIO PROJETO NASCER, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 –NUTRIÇÃO Quantidade estimada anual: 300 folhas	R\$ 0,4650
71	EXCLUSIVA ME/EPP ORIENTAÇÕES PARA INTRODUÇÃO AO PROJETO NASCER, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 –NUTRIÇÃO. Quantidade estimada anual: 300 folhas	R\$ 0,4650
72	EXCLUSIVA ME/EPP PLANOS ALIMENTARES, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 –NUTRIÇÃO. (Frente e Verso) Quantidade estimada anual: 600 folhas	R\$ 0,4250
73	EXCLUSIVA ME/EPP CONTROLE DE ESTOQUE DO PROJETO NASCER, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 –NUTRIÇÃO. Quantidade estimada anual: 300 folhas	R\$ 0,4650
74	EXCLUSIVA ME/EPP CONTROLE DO ESTADO DO PROJETO NASCER, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 –NUTRIÇÃO (Frente e Verso) Quantidade estimada anual: 200 folhas	R\$ 0,5250
75	EXCLUSIVA ME/EPP	R\$ 0,4300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 26.675/2020

	PRONTUÁRIO DO PROGRAMA DOS LEITES ESPECIAIS, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 – NUTRIÇÃO Quantidade estimada anual: 500 folhas	
76	EXCLUSIVA ME/EPP PLANO ALIMENTAR DIABÉTICO, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 –NUTRIÇÃO (Frente e Verso) Quantidade estimada anual: 300 folhas	R\$ 0,4650
77	EXCLUSIVA ME/EPP DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ABERTURA DE PROCESSO (ESTADO), PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 –NUTRIÇÃO Quantidade estimada anual: 300 folhas	R\$ 0,4650
78	EXCLUSIVA ME/EPP FOLHA DE EVOLUÇÃO, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 –NUTRIÇÃO. (Frente e Verso) Quantidade estimada anual: 2.000 folhas	R\$ 0,3200
79	EXCLUSIVA ME/EPP REGISTRO DE ATENDIMENTOS, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 -NUTRIÇÃO (Frente e Verso) Quantidade estimada anual: 300 folhas	R\$ 0,4650
80	EXCLUSIVA ME/EPP CONTROLE DE AGENDA NUTRIÇÃO, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 –NUTRIÇÃO (Frente e Verso) Quantidade estimada anual: 1.000 folhas	R\$ 0,3350
81	EXCLUSIVA ME/EPP PRONTUÁRIO DO AMBULATÓRIO DE NUTRIS, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 –NUTRIÇÃO (Frente e Verso) Quantidade estimada anual: 300 folhas	R\$ 0,4650
82	EXCLUSIVA ME/EPP ORIENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIOS, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 –NUTRIÇÃO Quantidade estimada anual: 500 folhas	R\$ 0,3300
83	EXCLUSIVA ME/EPP	R\$ 0,3250



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 26.675/2020

	FOLHA DE ENCAMINHAMENTO DE LEITES ESPECIAIS, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 – NUTRIÇÃO Quantidade estimada anual: 600 folhas	
84	EXCLUSIVA ME/EPP FOLHA DE ENCAMINHAMENTO SUPORTE NUTRICIONAL, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 –NUTRIÇÃO Quantidade estimada anual: 600 folhas	R\$ 0,3250
85	EXCLUSIVA ME/EPP LAUDO DO DIAGNÓSTICO TESTES RÁPIDOS (ANTI-HIV, SÍFILIS, HEPATITE B e HEPATITE C), PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 – CTA/SAE (Blocos com 100 folhas cada) Quantidade estimada anual: 200 blocos	R\$ 7,7000
86	EXCLUSIVA ME/EPP FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS – TRATAMENTO, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 - CTA/SAE (frente e verso) Quantidade estimada anual: 15.000 folhas	R\$ 0,2350
87	EXCLUSIVA ME/EPP FORMULARIO DE ATENDIMENTO DO SI-CTA PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 - CTA/SAE (frente e verso) Quantidade estimada anual: 12.000 folhas	R\$ 0,2600
88	EXCLUSIVA ME/EPP ETC INVESTIGAÇÃO R75, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 - CTA/SAE (Blocos com 100 folhas cada) Quantidade estimada anual: 50 blocos	R\$ 9,9000
89	EXCLUSIVA ME/EPP ETC EXAMES ADMISSIONAIS PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 - CTA/SAE (Blocos com 100 folhas cada) Quantidade estimada anual: 50 blocos	R\$ 9,9000
90	EXCLUSIVA ME/EPP RECEITUÁRIO ESPECÍFICO SAE/CTA- PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 - CTA/SAE (Blocos com 100 folhas cada) Quantidade estimada anual: 100 blocos	R\$ 7,7000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 26.675/2020

91	EXCLUSIVA ME/EPP COLETA CD4+CV – PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 - CTA/SAE Quantidade estimada anual: 1.500 folhas	R\$ 4,0550
92	EXCLUSIVA ME/EPP ETC REVISÃO, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 - CTA/SAE (Blocos com 100 folhas cada) Quantidade estimada anual: 50 blocos	R\$ 9,9000
93	EXCLUSIVA ME/EPP COLETA DE EXAME HEPATITE PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 - CTA/SAE Quantidade estimada anual: 600 folhas	R\$ 0,3250
94	EXCLUSIVA ME/EPP PEP-PROFILAXIA POS EXPOSIÇÃO ETC PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 - CTA/SAE Quantidade estimada anual: 800 folhas	R\$ 0,3050
95	EXCLUSIVA ME/EPP LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE CD4 -BPA-I, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 - CTA/SAE Quantidade estimada anual: 8.000 folhas	R\$ 0,2150
96	EXCLUSIVA ME/EPP TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIMENTO, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 - CTA/SAE Quantidade estimada anual: 6.000 folhas	R\$ 0,2400
97	EXCLUSIVA ME/EPP FORMULÁRIO DE EXAMES LABORATORIAIS, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 - CTA/SAE, (Frente e Verso) Quantidade estimada anual: 2.000 folhas	R\$ 0,3200
98	EXCLUSIVA ME/EPP SINAN FICHA DE NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO AIDS (PACIENTES MENORES DE 13 ANOS) PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 - CTA/SAE, (Frente e Verso) Quantidade estimada anual: 2.000 folhas	R\$ 0,3200
99	EXCLUSIVA ME/EPP SINAN FICHA DE NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO AIDS	R\$ 0,3200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 26.675/2020

	(PACIENTES COM 13 ANOS OU MAIS) PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 - CTA/SAE, (Frente e Verso) Quantidade estimada anual: 2.000 folhas	
100	EXCLUSIVA ME/EPP SINAN FICHA DE NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO SÍFILIS CONGÊNITA, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 - CTA/SAE, (Frente e Verso) Quantidade estimada anual: 2.000 folhas	R\$ 0,3200
101	EXCLUSIVA ME/EPP SINAN FICHA DE NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO SÍFILIS EM GESTANTES PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 - CTA/SAE, (Frente e Verso) Quantidade estimada anual: 2.000 folhas	R\$ 0,3200
102	EXCLUSIVA ME/EPP SINAN FICHA DE NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO GESTANTE HIV, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 - CTA/SAE. Quantidade estimada anual: 6.000 folhas	R\$ 0,2400
103	EXCLUSIVA ME/EPP SINAN FICHA DE NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO SÍFILIS ADQUIRIDA, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 - CTA/SAE. Quantidade estimada anual: 4.000 folhas	R\$ 0,2400
104	EXCLUSIVA ME/EPP SINAN FICHA DE NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO HETATITES VIRAIS, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 - CTA/SAE, (Frente e Verso) Quantidade estimada anual: 600 folhas	R\$ 0,3250
105	EXCLUSIVA ME/EPP SINAN FICHA DE NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO CRIANÇAS EXPOSTA AO HIV, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 - CTA/SAE, (Frente e Verso) Quantidade estimada anual: 2.000 folhas	R\$ 0,2700
106	EXCLUSIVA ME/EPP SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO À MATERIAL BIOLÓGICO, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 - CTA/SAE, (Frente e Verso)	R\$ 0,2650



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 26.675/2020

	Quantidade estimada anual: 6.000 folhas	
107	EXCLUSIVA ME/EPP LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE CARGA VIRAL – BPA-I, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 - CTA/SAE. Quantidade estimada anual: 2.000 folhas	R\$ 0,2950
108	EXCLUSIVA ME/EPP FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROFILAXIA, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 - CTA/SAE. Quantidade estimada anual: 1.000 folhas	R\$ 0,3100
109	EXCLUSIVA ME/EPP CARTEIRAS DE GESTANTE, GRAMATURA 180G, TAMANHO A4, COM DUAS DOBRAS, IMPRESSÃO EM PRETO (Frente e Verso), Quantidade estimada anual: 80.000 folhas	R\$ 0,3000
110	COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO RECEITUÁRIO MÉDICO COMUM, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO 21,5 x 15,5cm. (Blocos com 100 folhas cada) Quantidade estimada anual: 45.000 blocos	R\$ 5,0000
111	COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVA ME/EPP RECEITUÁRIO MÉDICO COMUM, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO 21,5 x 15,5cm. (Blocos com 100 folhas cada) Quantidade estimada anual: 15.000 blocos	R\$ 5,0000
112	COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, AUTOCOPIATIVO, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO 22cm x 15cm. (Blocos com 100 folhas cada) Quantidade estimada anual: 37.500 blocos	R\$ 5,0000
113	COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVA ME/EPP RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, AUTOCOPIATIVO, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO 22cm x 15cm. (Blocos com 100 folhas cada) Quantidade estimada anual: 12.500 blocos	R\$ 5,0000
114	COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR – E-SUS, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4, PAPEL SULFITE.	R\$ 0,2000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 26.675/2020

	Quantidade estimada anual: 375.000 folhas	
115	COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVA ME/EPP MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR – E-SUS, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4, PAPEL SULFITE. Quantidade estimada anual: 125.000 folhas	R\$ 0,2000
116	COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL- E-SUS, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G, TAMANHO A4 (Frente e verso) Quantidade estimada anual: 750.000 folhas	R\$ 0,2000
117	COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVA ME/EPP FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL- E-SUS, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G, TAMANHO A4 (Frente e verso) Quantidade estimada anual: 250.000 folhas	R\$ 0,2000
118	COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL – E-SUS, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 (Frente e Verso) Quantidade estimada anual: 750.000 folhas	R\$ 0,2000
119	COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVA ME/EPP FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL – E-SUS, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 (Frente e Verso) Quantidade estimada anual: 250.000 folhas	R\$ 0,2000
120	COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL E- SUS, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 – (Frente e Verso) Quantidade estimada anual: 600.000 folhas	R\$ 0,2000
121	COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVA ME/EPP FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL E- SUS, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 – (Frente e Verso) Quantidade estimada anual: 200.000 folhas	R\$ 0,2000
122	COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 (FRENTE e Verso)	R\$ 0,2000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 26.675/2020

	Quantidade estimada anual: 600.000 folhas	
123	COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVA ME/EPP FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 (FRENTE e Verso)) Quantidade estimada anual: 200.000 folhas	R\$ 0,2000
124	EXCLUSIVA ME/EPP FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 - (Frente e Verso) Quantidade estimada anual: 400.000 folhas	R\$ 0,2000
125	COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO FICHA DE PROCEDIMENTOS E-SUS, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 - (Frente e Verso) Quantidade estimada anual: 450.000 folhas	R\$ 0,2000
126	COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVA ME/EPP FICHA DE PROCEDIMENTOS E-SUS, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 - (Frente e Verso) Quantidade estimada anual: 150.000 folhas	R\$ 0,2000
127	COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO SOLICITAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 Quantidade estimada anual: 600.000 folhas	R\$ 0,2000
128	COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVA ME/EPP SOLICITAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 Quantidade estimada anual: 200.000 folhas	R\$ 0,2000
129	COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 Quantidade estimada anual: 600.000 folhas	R\$ 0,2000
130	COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVA ME/EPP DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 Quantidade estimada anual: 200.000 folhas	R\$ 0,2000
131	EXCLUSIVA ME/EPP CIRCULAR AGENDA BOLSA FAMÍLIA, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 (Blocos com 100 folhas	R\$ 8,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 26.675/2020

	cada Frente e Verso). Quantidade estimada anual: 600 blocos	
132	EXCLUSIVA ME/EPP REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO-COLO DO ÚTERO, PAPEL SULFITE GRAMATURA 75G, TAMANHO A4(FRENTE E VERSO) Quantidade estimada anual: 80.000 folhas	R\$ 0,3000
133	EXCLUSIVA ME/EPP FICHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE, SIS.PRENATAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4, (Frente e Verso) Quantidade estimada anual: 200.000 folhas	R\$ 0,3000
134	EXCLUSIVA ME/EPP LISTAGEM DE CONTROLE DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DE ÚTERO - 1, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4. Quantidade estimada anual: 40.000 folhas	R\$ 0,1900
135	EXCLUSIVA ME/EPP LISTAGEM DE CONTROLE DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DE COLO DE ÚTERO - 2, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4. Quantidade estimada anual: 20.000 folhas	R\$ 0,1900
136	EXCLUSIVA ME/EPP BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/ BPA I, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4. Quantidade estimada anual: 200.000 folhas	R\$ 0,3000
137	EXCLUSIVA ME/EPP SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO AMBULATORIAL – SIA/SUS -BPA CONSOLIDADO, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G. TAMANHO A4 Quantidade estimada anual: 20.000 folhas	R\$ 0,1900
138	EXCLUSIVA ME/EPP DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 Quantidade estimada anual: 20.000 folhas	R\$ 0,1900
139	COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO PRONTUÁRIO, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 (Frente e Verso) Quantidade estimada anual: 750.000 folhas	R\$ 0,1500



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 26.675/2020

140	COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVA ME/EPP PRONTUÁRIO, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 (Frente e Verso) Quantidade estimada anual: 250.000 folhas	R\$ 0,1500
141	EXCLUSIVA ME/EPP REGISTRO DE ATENDIMENTOS, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 (Frente e Verso) UBS Quantidade estimada anual: 200.000 folhas	R\$ 0,2500
142	EXCLUSIVA ME/EPP REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4. (Blocos com 100 folhas cada frente e verso) Quantidade estimada anual: 600 blocos	R\$ 8,0000
143	EXCLUSIVA ME/EPP LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL – APAC, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 Quantidade estimada anual: 40.000 folhas	R\$ 0,1650
144	EXCLUSIVA ME/EPP SOLICITAÇÃO DE EXAMES PARA TUBERCULOSE (Baciloscopia ou Teste Rápido), PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 G, TAMANHO A4. TISIOLOGIA. Quantidade estimada anual: 10.000 folhas	R\$ 0,3000
145	EXCLUSIVA ME/EPP EXAME DE RX DE TÓRAX, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 TISIOLOGIA Quantidade estimada anual: 1.500 folhas	R\$ 0,3050
146	EXCLUSIVA ME/EPP PROGRAMA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE – RESULTADO, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 TISIOLOGIA Quantidade estimada anual: 1.500 folhas	R\$ 0,3050
147	EXCLUSIVA ME/EPP PROGRAMA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE – RETIRADA, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 TISIOLOGIA Quantidade estimada anual: 1.500 folhas	R\$ 0,3050
148	EXCLUSIVA ME/EPP	R\$ 0,1900



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 26.675/2020

	LAUDO RESULTADO DO TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 G, TAMANHO A4, Quantidade estimada anual: 40.000 folhas	
149	EXCLUSIVA ME/EPP PRIMEIRA CONSULTA DE ENFERMAGEM - PACIENTES COM FERIDAS CRÔNICAS- PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 –PAC (Blocos com 07 folhas cada todas originais) Quantidade estimada anual: 800 blocos	R\$ 8,0000
150	EXCLUSIVA ME/EPP CONSULTA DE ENFERMAGEM – AVALIAÇÃO EM FERIDAS CRÔNICAS, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 - PAC (Frente e Verso) Quantidade estimada anual: 1.500 folhas	R\$ 0,3400
151	EXCLUSIVA ME/EPP CONSULTA DE ENFERMAGEM – EVOLUÇÃO DE FERIDAS CRÔNICAS, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 –PAC. Quantidade estimada anual: 1.500 folhas	R\$ 0,3050
152	EXCLUSIVA ME/EPP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESTOMIAS, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 – PAC Quantidade estimada anual: 1.500 folhas	R\$ 0,3050
153	EXCLUSIVA ME/EPP ROTEIRO PARA ENTREVISTA AO ESTOMIZADO, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4- PAC (Blocos com 03 folhas cada todas originais) Quantidade estimada anual: 800 blocos	R\$ 8,0000
154	EXCLUSIVA ME/EPP PRONTUARIO FICHA CADASTRAL ESTOMIA – PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 – PAC Quantidade estimada anual: 1.000 folhas	R\$ 0,3100
155	EXCLUSIVA ME/EPP RETORNO ESTOMIAS-PAPEL SULFITE GRAMATURA 75G, TAMANHO A4 - PAC Quantidade estimada anual: 500 folhas	R\$ 0,4300
156	EXCLUSIVA ME/EPP ETC GESTANTE, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 - SAÚDE DA MULHER (Blocos com 100	R\$ 4,3650



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 26.675/2020

	folhas cada) Quantidade estimada anual: 300 blocos	
157	EXCLUSIVA ME/EPP REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO – MAMA, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 - SAÚDE DA MULHER. (Blocos com 100 folhas cada frente e verso) Quantidade estimada anual: 1.100 blocos	R\$ 8,0000
158	EXCLUSIVA ME/EPP DOCUMENTO DE REGISTRO DE ATENDIMENTO (CBO) PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 - SAÚDE DA MULHER (Frente e Verso) Quantidade estimada anual: 1.500 folhas	R\$ 0,3400
159	EXCLUSIVA ME/EPP ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE VASECTOMIA/LAQUEADURA, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 - SAÚDE DA MULHER (Frente e Verso) Quantidade estimada anual: 2.000 folhas	R\$ 0,3400
160	EXCLUSIVA ME/EPP DECLARAÇÃO PARA CIRURGIA DE LAQUEADURA TUBÁRIA SOLTEIRO, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 - SAÚDE DA MULHER. Quantidade estimada anual: 1.500 folhas	R\$ 0,3050
161	EXCLUSIVA ME/EPP DECLARAÇÃO PARA CIRURGIA DE LAQUEADURA TUBÁRIA CASADO, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 - SAÚDE DA MULHER. Quantidade estimada anual: 1.500 folhas	R\$ 0,3050
162	EXCLUSIVA ME/EPP DECLARAÇÃO PARA CIRURGIA DE VASECTOMIA SOLTEIRO, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 - SAÚDE DA MULHER Quantidade estimada anual: 1.500 folhas	R\$ 0,3050
163	EXCLUSIVA ME/EPP DECLARAÇÃO PARA CIRURGIA DE VASECTOMIA CASADO, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 - SAÚDE DA MULHER Quantidade estimada anual: 1.000 folhas	R\$ 0,3100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 26.675/2020

164	EXCLUSIVA ME/EPP AVALIAÇÃO EMOCIONAL DO PACIENTE PARA AVALIAR INDICAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO POR LAQUEADURA TUBÁRIA/VASECTOMIA, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 - SAÚDE DA MULHER – (Blocos com 04 folhas cada todas originais). Quantidade estimada anual: 1.000 blocos	R\$ 8,0000
165	EXCLUSIVA ME/EPP ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA CIRURGIA DE VASECTOMIA, PACIENTE BUSCOU VOLUNTARIAMENTE O SERVIÇO, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 - SAÚDE DA MULHER Quantidade estimada anual: 400 folhas	R\$ 0,4500
166	EXCLUSIVA ME/EPP ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA CIRURGIA DE VASECTOMIA, PACIENTE REALIZOU ENTREVISTA ACOMPANHADO DE SEU CURADOR, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 - SAÚDE DA MULHER Quantidade estimada anual: 200 folhas	R\$ 0,5250
167	EXCLUSIVA ME/EPP ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA CIRURGIA DE LAQUEADURA TUBÁRIA, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 - SAÚDE DA MULHER Quantidade estimada anual: 600 folhas	R\$ 0,4250
168	EXCLUSIVA ME/EPP DOCUMENTO DE CONSENTIMENTO PÓS-INFORMADO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO MÉDICO IMPLANTE DE DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU) HORMONAL OU NÃO HORMONAL, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 - SAÚDE DA MULHER Quantidade estimada anual: 400 folhas	R\$ 0,4500
169	EXCLUSIVA ME/EPP BIÓPSIA DE COLO DE ÚTERO, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 - SAÚDE DA MULHER Quantidade estimada anual: 300 folhas	R\$ 0,6350
170	COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO RECEITUÁRIO MÉDICO CONTROLADO, NA COR AZUL, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G, TAMANHO 22,5 X 8 cm. (Blocos com 50 folhas cada)	R\$ 4,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 26.675/2020

	Quantidade estimada anual 52.500 blocos	
171	COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVA ME/EPP RECEITUÁRIO MÉDICO CONTROLADO, NA COR AZUL, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G, TAMANHO 22,5 X 8 cm. (Blocos com 50 folhas cada) Quantidade estimada anual 17.500 blocos	R\$ 4,0000
172	EXCLUSIVA ME/EPP CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE – SUS PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G, TAMANHO A4, COM UMA DOBRA, IMPRESÃO EM PRETO. Quantidade estimada anual 20.000 folhas	R\$ 0,2250
173	EXCLUSIVA ME/EPP LAUDO MÉDICO DE INSUMOS DE SAÚDE/FRALDAS DESCARTÁVEIS PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 UBSs Quantidade estimada anual 16.000 folhas	R\$ 0,2150
174	EXCLUSIVA ME/EPP ETC PRÉ NATAL MASCULINO, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G., TAMANHO A4 - PRÉ NATAL MASCULINO UBSs (Blocos com 100 folhas cada) Quantidade estimada anual 10.000 blocos	R\$ 8,0000
175	EXCLUSIVA ME/EPP PRONTUÁRIO DE ENFERMAGEM CONSULTA DE ADMISSÃO – IDOSO Quantidade estimada anual 20.000 folhas	R\$ 0,1900
176	EXCLUSIVA ME/EPP PRONTUÁRIO DE AVALIAÇÃO MÉDICA – IDOSO (Folhas 1 e 2 originais frente e verso) Quantidade estimada anual 20.000 folhas	R\$ 0,3000
177	COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO CADERNETAS PARA PESSOAS IDOSA, FORMATO: 20,8cm X 27,8cm CAPA: PAPEL COUCHÉ 180 OU 200g MIOLO: OFF SET 90g. 56 PÁGINAS Quantidade estimada anual 11.250 unidades	R\$ 9,0000
178	COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVA ME/EPP CADERNETAS PARA PESSOAS IDOSA, FORMATO: 20,8cm X 27,8cm CAPA: PAPEL COUCHÉ 180 OU 200g MIOLO: OFF SET 90g. 56 PÁGINAS Quantidade estimada anual 3.750 unidades	R\$ 9,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 26.675/2020

179	COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO CARTILHAS PARA PESSOAS IDOSA, FORMATO: 22cm X22cm (fechado) CAPA CONTRA CAPA: PAPEL COUCHÉ FOSCO180g, MIOLO: PAPEL COUCHÉ FOSCO 115g ACABAMENTO: GRAMPO COM 28 PÁGINAS Quantidade estimada anual 7.500 unidades	R\$ 9,0000
180	COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVA ME/EPP CARTILHAS PARA PESSOAS IDOSA, FORMATO: 22cm X22cm (fechado) CAPA CONTRA CAPA: PAPEL COUCHÉ FOSCO180g, MIOLO: PAPEL COUCHÉ FOSCO 115g ACABAMENTO: GRAMPO COM 28 PÁGINAS Quantidade estimada anual 2.500 unidades	R\$ 9,0000
181	EXCLUSIVA ME/EPP PRONTUÁRIO - PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G. TAMANHO A4- CANOAS MAIS LEVE Quantidade estimada anual 2.500 folhas	R\$ 0,2950
182	EXCLUSIVA ME/EPP REQUISIÇÃO DE EXAMES PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G. TAMANHO A4- CANOAS MAIS LEVE Quantidade estimada anual 1.500 folhas	R\$ 0,3050
183	EXCLUSIVA ME/EPP RESULTADO DOS EXAMES PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G. TAMANHO A4- CANOAS MAIS LEVE Quantidade estimada anual 1.500 folhas	R\$ 0,3050
184	EXCLUSIVA ME/EPP PERFIL INDIVIDUAL, 3 PÁGINAS, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 90G. TAMANHO A4- CANOAS MAIS LEVE Quantidade estimada anual 1.500 folhas	R\$ 0,3050
185	EXCLUSIVA ME/EPP PLANO ALIMENTAR 1300 KCAL, 1400 KCAL, 1500 KCAL, 1600 KCAL, 1700 KCAL, 1800 KCAL, 1900 KCAL, 2000 KCAL, 2100 KCAL, 2200 KCAL, 2300 KCAL, 2400 KCAL, 2500 KCAL, 2600 KCAL, 2700 KCAL, 2800 KCAL, 2900 KCAL, 3000 KCAL, 3100 KCAL, 3200 KCAL, 3400 KCAL, 3500 KCAL, 3600 KCAL, 3700 KCAL, 4000 KCAL, 4300 KCAL, 4500 KCAL. A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G. TAMANHO A4- CANOAS MAIS LEVE Quantidade estimada anual 2.000 folhas	R\$ 0,2950



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 26.675/2020

186	EXCLUSIVA ME/EPP TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G. TAMANHO A4- CANOAS MAIS LEVE Quantidade estimada anual 1.500 folhas	R\$ 0,3050
187	EXCLUSIVA ME/EPP TERMO DE LIBERAÇÃO DE USO DE IMAGEM, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G. TAMANHO A4- CANOAS MAIS LEVE Quantidade estimada anual 1.500 folhas	R\$ 0,3050
188	EXCLUSIVA ME/EPP CARTILHAS PARA O CANOAS MAIS LEVE, CAPA: 42,3 X 29,7 CM, 4 X 4 CORES, ESCALA EM COUCHE BRILHO 115 G. MIOLO: 20 PGS, 21 X 29,7 CM, 4 CORES, ESCALA EM COUCHE BRILHO, 90 G GUILHOTINA, ALCEADO E GRAMPEADO (MIOLO), CAIXA CORRUGADO Quantidade estimada anual 1.500 unidades	R\$ 0,5000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 26.675/2020

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INC. V, DA LEI N.º 8.666/93.

Através da presente, declaramos que a empresa ..... CNPJ nº. ...., cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Canoas, Secretaria Municipal das Licitações (SML), Diretoria de Compras e Formação de Preços (DCFP). Declaramos também que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei n.º8.666/93.

Declaramos, ainda, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao SML/DCFP do Município de Canoas / RS.

..... de ..... de 2020.

---

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

---

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 26.675/2020

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ART. 3º E NÃO INCURSÃO NOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DO MESMO ARTIGO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

Declaro, sob as penas da lei, que a licitante .....  
CNPJ nº ....., se enquadra na definição do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, pelo que pretende exercer o direito de preferência conferido por esta lei e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incurso em nenhum dos impedimentos constantes de seu § 4º.

....., ..... de ..... de 2020.

---

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

---

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 26.675/2020

EDITAL Nº 118/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020.

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal das Licitações, representada pelo Sr. Secretário Municipal das Licitações, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, xxxxx, CNPJ/CPF nº. ..., sito na Rua / Avenida ..., doravante denominado COMPROMITENTE, representado (a) pelo (a) Sr (a). ..., CPF nº. ....., firmam a presente Ata de Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no processo administrativo nº. 26.675 /2020, EDITAL Nº. 118/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2020, regendo-se o mesmo pela Lei nº 8666/93, Lei nº 10520/02, pelo Decreto Municipal Nº. 829/09 e pelo Decreto Municipal nº. 354/2015, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE**

1.1. A presente Ata tem por objeto registro de preços para aquisição de IMPRESSOS, para atender as demandas do Município de Canoas, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, item (ns) xxxxxxxx, conforme Edital e Anexos.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços: é de 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO (S) PREÇO (S)**

2.1. O (s) preço (s) registrado (s) é (são) o (s) constante (s) da proposta vencedora da licitação, lançada na listagem de Registro de Preços.

2.2. O (s) preço (s) registrado (s) não será (ão) reajustado (s) durante o prazo de validade do Registro de Preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

3.1. Dos Direitos:

3.1.1. Do MUNICÍPIO: contratar, se necessário, o objeto deste Registro; e

3.1.2. Do COMPROMITENTE: ser contratado se o MUNICÍPIO utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015.

3.2. Das Obrigações:

3.2.1. Do MUNICÍPIO: contratar com o COMPROMITENTE, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015.

3.2.2. Do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, todos os pedidos de contratação recebidos durante o período de validade do Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado:

4.1.1. Pelo MUNICÍPIO quando:

4.1.1.1. O COMPROMITENTE:

I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços (ARP);

II – Não firmar o Contrato ou negar-se a retirar / aceitar o instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666,93) ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 26.675/2020

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer as penalidades previstas no art. 87, inc. III e IV, da Lei nº 8.666/93.

V – Presentes razões de interesse público.

4.1.2. Pelo COMPROMITENTE, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e em seus Anexos, nesta Ata, e na legislação pertinente, bem como de sua obrigação de indenizar o MUNICÍPIO ou terceiros por perdas e danos decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. O MUNICÍPIO e o COMPROMITENTE ficam adstritos à fiel observância das cláusulas do Edital e dos Anexos da licitação, em especial quanto a Condições Gerais, Obrigações, Fiscalização, Pagamento, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela (s) licitante (s) vencedora (s) acaso contratada.

5.2. Fica eleito o Foro de Canoas (RS) para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor.

Delmar Antônio Kunrath  
Secretário Municipal das Licitações

Empresa Detentora do Preço Registrado  
Canoas (RS), .... de ..... de 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 26.675/2020

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO Nº. XX/2020

Contratação de empresa para confecção de impressos em atendimento ao Município de Canoas/RS

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.577.416.0001-18 com sede na Rua XV de Janeiro, nº. 11 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Luiz Carlos Busato, e de outro lado, a empresa xxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº. xx, com sede na Rua / Av. xxxx., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por xxxxxxxxxxxx, celebram o presente Contrato que foi precedido do EDITAL Nº. 118/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2020, constante no processo administrativo nº. xxxx/2020, subordinando-se às disposições do Decreto Municipal nº. 354/2015, Decreto Municipal nº. 829/2009, e das Leis nº. 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993, bem como das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E SUA EXECUÇÃO**

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de impressos com o objetivo de atender as necessidades da SMS do Município de Canoas/RS. Os serviços que constituem o objeto da licitação deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas.

1.2. Os objetos do Edital 118/2020, serão contratados sob o regime de demanda, ou seja, quando houver a necessidade de contratação por parte da prefeitura de Canoas. Não HAVERÁ, portanto, obrigação da Administração Pública na contratação de todos os objetos listados, logo seja assinado o contrato. A Secretaria Municipal da Saúde notificará a empresa previamente quando a necessidade dos equipamentos.

1.3. O prazo de entrega será 10 dias (dez) a contar da emissão da nota de empenho.

1.4. No ato da entrega será emitido o recebimento provisório.

1.5. O recebimento definitivo será emitido no prazo de dez dias a contar da data de recebimento provisório.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO**

2.1. O preço total do presente instrumento é de R\$ xxx, (xxx), são os constantes da Proposta Financeira da CONTRATADA, planilha final de lances ofertados, truncados na terceira casa decimal (centavos), aceita na licitação acima referida, integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição, devidamente rubricado pelos representantes das partes contratantes.

§1º Os preços propostos serão considerados suficientes e completos, abrangendo todos os encargos de seus funcionários (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA, bem como



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 26.675/2020

qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO

**CLÁUSULA TERCEIRA: REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1. Os serviços serão pertinentes a confecção de impressos obedecendo às ordens de serviços emitidas pelos responsáveis da área de atuação da Secretaria da Saúde do Município de Canoas.

**CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e vigorará a partir do recebimento da ordem de início de serviço pela contratada.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato e dele decorrentes:

5.1.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente, associar-se a outrem, ceder, transferir total ou parcialmente, realizar fusão, cisão ou incorporação do objeto deste contrato sem a expressa autorização pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1. Constituir-se-ão obrigações do CONTRATANTE:

6.1.1. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto contratado.

6.1.2. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

6.1.3. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no Contrato.

6.1.4. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

6.1.5. Emitir o termo de fiscalização.

6.1.6. Indicar, formalmente, o gestor/fiscal para acompanhamento/fiscalização da execução contratual.

6.1.7. Expedir Ordem de prestação de Serviços.

6.1.8. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas de prestação dos serviços, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.

6.1.9. Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados.

6.1.10. É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais e contratuais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 26.675/2020

6.1.11. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através do gabinete da secretaria demandante dos serviços, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.

6.1.12. Planejar a realização dos eventos e solicitar os itens do objeto contratado tempestivamente.

6.1.13. Acompanhar e fiscalizar o andamento das obrigações assumidas pela contratada, assegurando-se, de forma preventiva e corretiva, a correta prestação dos serviços.

6.1.14. Não permitir que outrem execute o objeto Contratado.

6.1.15. Aplicar penalidades e multas à CONTRATADA, mediante o devido processo legal, garantido a ampla defesa e o contraditório.

6.1.16. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.

6.1.17. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

6.1.18. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.

6.1.19. Verificar, em relação aos profissionais da CONTRATADA, o atendimento dos requisitos mínimos de qualificação profissionais exigidos.

6.1.20. Designar, durante o horário de prestação de serviços, Fiscal de Contrato, visando o perfeito controle de atendimentos, de acordo com o Art. 68, de Lei 8.666/93.

6.1.21. Efetuar o pagamento à CONTRATADA pelos serviços prestados, nas condições e preços pactuados, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada depois de constatado o cumprimento de todas as formalidades e exigências contratuais.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. Para o efetivo pagamento a contratada estará sujeita ao cumprimento das disposições contidas no Decreto 196/2018;

7.2. A nota fiscal / fatura relativa a aquisição do objeto deverá ser apresentada junto a Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme artigo 11 do Decreto 012/2013;

7.3. As Notas Fiscais / Faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a CONTRATADA suportará os ônus decorrentes do atraso;

7.4. O objeto será pago em até 30 (trinta) dias contar da data da entrega da nota fiscal / fatura na Unidade de Licitações (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), que deverá ocorrer até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços / entrega dos bens, mediante apresentação de:

7.4.1. Nota fiscal/fatura;

7.4.2. Termo de fiscalização aprovado e emitido pela Secretaria Municipal responsável, conforme determina o Decreto 196/2018.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades que seguem:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 26.675/2020

8.1.1. Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.

8.1.2. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentual
Até R\$ 500.000,00	0,30%
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00	0,20%
De R\$ 1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00	0,08%
De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	0,04%
Acima R\$ 20.000.000,00	0,02%

8.1.2.1. Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total do contrato, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, depois do qual será considerada inexecução contratual.

8.1.3. Multa compensatória tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentual
Até R\$ 500.000,00	10,00%
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00	8,00%
De R\$ 1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00	6,00%
De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	4,00%
Acima R\$ 20.000.000,00	2,00%

8.1.3.1. A aplicação da multa compensatória obedecerá ao seguinte critério:

a) no caso de inexecução parcial do contrato e rescisão unilateral, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;

b) no caso de inexecução total do contrato, a multa compensatória será aplicável sobre o valor nominal do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa.

8.1.4. Na ocorrência de rescisão unilateral do contrato, além da aplicação das multas moratória e compensatória, quando for o caso, à contratada será aplicada, cumulativamente, a pena de:

a) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de três anos, no caso de inexecução parcial do contrato;

b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos, no caso de inexecução total do contrato.

8.1.5. Quando a contratada causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, perdurando pelo tempo da suspensão temporária.

8.1.6. A recusa injustificada para celebrar o contrato, aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita a infratora a mesma penalidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 26.675/2020

aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o art. 81, da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. Os serviços contratados serão fiscalizados pelo Fiscal Administrativo, servidor xxxx, matrícula xxxx, lotado na Secretaria Municipal xxxx, o qual terá total liberdade para requisição de documentos e a realização de diligências para averiguação do cumprimento contratual por parte da CONTRATADA, podendo o mesmo determinar a paralisação dos serviços caso não se encontrem em conformidade com os padrões estabelecidos no Contrato.

9.2. O Fiscal Administrativo do Contrato emitirá o Termo de Fiscalização.

9.3. A fiscalização dos serviços pela Administração não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratado.

9.4. Quando recomendável em face da complexidade do objeto, será indicado um Fiscal Técnico, por meio de um Termo de Designação de Fiscal, cujo o acompanhamento consiste na averiguação de a execução contratual está em conformidade com as normas técnicas exigíveis, podendo rejeitar o que não estiver de acordo, responsabilizando-se a CONTRATADA pela realização de novos serviços, às suas expensas, no prazo determinado pelo Fiscal, computando-se o tempo despendido como atraso, a quem incumbirá:

9.4.1. Quando necessário, emitir pareceres ou outro documento técnico que demonstre à boa ou má execução dos serviços objeto deste Contrato;

9.4.2. Quando necessário, emitir notificações à CONTRATADA demonstrando objetivamente os descumprimentos contratuais verificados pela fiscalização.

9.5. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a ela relativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes do presente Contrato estão lastreadas na seguinte dotação orçamentária:

Dotação: xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxx xxx xxx;

Fonte de Recurso xxxx;

Indicador do Recurso xxxx;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO E DA REGÊNCIA**

11.1. O presente Contrato rege-se pelas cláusulas nele constantes, pelas demais disposições do processo virtual nº 26.675/2020, do EDITAL Nº 118/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2020 e à proposta apresentada pela CONTRATADA.

11.1.1. O Contrato rege-se por suas normas e pelas Leis nº. 8.666/1993 e nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 354/2015 e Decreto Municipal nº. 829/2009.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS DANOS E DA RESPONSABILIDADE**

12.1. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na realização do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização do CONTRATANTE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 26.675/2020

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. O presente Contrato pode ser rescindido nas hipóteses descritas no art. 78 da Lei 8.666, de 1993, observados os procedimentos estabelecidos no art. 79 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As dúvidas oriundas deste Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.  
E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE CANOAS, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020 (\_\_\_\_, \_\_\_\_, \_\_\_\_)

Luiz Carlos Busato  
Prefeito Municipal

Contratada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 26.675/2020

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA  
CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ):

( ) MATRIZ ( ) FILIAL  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: -

DATA DE FUNDAÇÃO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_

NOME EMPRESARIAL: \_\_\_\_\_

NOME FANTASIA: \_\_\_\_\_

CNAE-FSECUNDÁRIAS: \_\_\_\_\_

SÓCIOS / ADMINISTRADOR (ES):	CPF (S):

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA:

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

NÚMERO: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO \_\_\_\_\_

CONTATO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

HOME PAGE: \_\_\_\_\_

DADOS BANCÁRIOS

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

OBS: NESSA FICHA DEVE CONSTAR ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PESSOA JURÍDICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 26.675/2020